



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2012, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SEM MÃO DE OBRA RESIDENTE, DA CENTRAL PABX INSTALADA NO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL (PRDF) E ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada à Av. L2 sul, Quadra 604, Lote 23 – Asa Sul, Brasília-DF, representada neste ato por seu Secretário Estadual, Sr. **José Benedito Ramos Andrade**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1159236 SSP/DF e do CPF nº 524.783.271-04, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 108, III e IX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.745.682/0001-88, estabelecida à Rua 11 Lote 24 Parte – Polo de Modas – Guará II, CEP.: 71.070-511, neste ato representada pela **Sra. Paula Tatiane de Matos**, brasileira, solteira, consultora comercial, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.213.967 – SSP/DF e do CPF nº 721.922.831-72, residente e domiciliada à SHVP, Chácara 120 B, Lote 27 – Vicente Pires – DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, e quando em conjunto, **PARTES**; têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, conforme processo administrativo nº 1.16.000.002287/2013-10, e considerando art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo nº 30/2012, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e sem mão de obra residente, da central PABX instalada no edifício sede da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 30/2012 fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em **18/12/2013** e término em **17/12/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

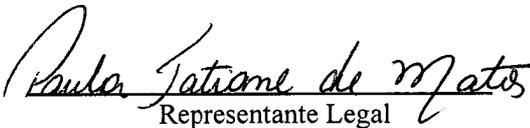
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

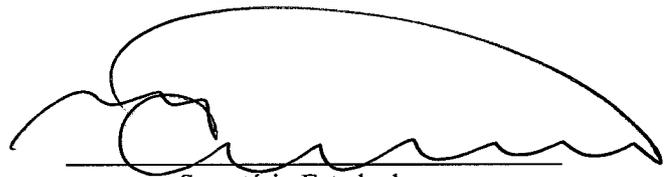
Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília como competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Em 28/11/2013

Em 06/12/13


Representante Legal
CONTRATADA


Secretário Estadual
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Testemunha pela Contratada

Testemunha pela Contratante

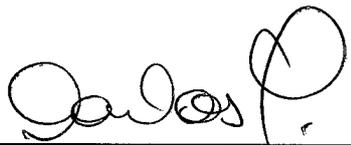
CPF: _____

Matrícula: _____



Gisele Lima Rodrigues Alves
Técnico Administrativo
Matrícula: 23500-8

Aprovo, em 06/12/13, conforme o art. 106, XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Dr(a). 
Procurador(a)-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal

